

PARECER 1454/1998 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 52/1998
Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que disciplina a comercialização da água potável, através de caminhões-pipa por fornecedoras particulares no Município de São Paulo.

Com efeito, a medida proposta encontra abrigo no poder de polícia administrativa, estando amparado pelo art. 13, I e 37, "caput" da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, no forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Por todo o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/10/98.

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Viviani Ferraz

Arselino Tatto

Ivo Morganti